

EDITAL N.º 99/2024

PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO “REGULAMENTO MUNICIPAL DO USO DO FOGO E LIMPEZA DE TERRENOS” DO MUNICÍPIO DE ALPIARÇA

- Nos termos e em cumprimento do disposto no artigo 98º do Novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei número 4/2015, de 7 de janeiro, deverá ser publicitado o início do procedimento de elaboração de regulamentos administrativos para que os interessados possam apresentar os seus contributos para a elaboração do projeto dos referidos regulamentos, devendo manifestar a qualidade de interessados junto dos serviços responsáveis pela elaboração das propostas e oferecer os contributos para a elaboração dos mesmos;
- O “Regulamento Municipal do Uso do Fogo e Limpeza de Terrenos” pretende estabelecer regras claras e a determinar condições do exercício e da fiscalização da atividade de fogueiras, fumigação ou desinfestação de apiários, queimas de sobrantes agro florestais, queimadas, fogo controlado e utilização de fogo-de-artifício e de outros artefactos pirotécnicos, depósito de madeiras e de outros produtos inflamáveis e limpeza de terrenos;
- Importa contribuir, não só para um correto esclarecimento dos Municípes sobre a matéria, como também para a criação de condições, de segurança que permitam uma diminuição do risco de incêndio e a proteção de pessoas e bens;
- A competência material para elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de regulamentos externos do município, nos termos do disposto na alínea k) do número 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, é da câmara municipal;

TORNA-SE PÚBLICO QUE:

- Por deliberação do executivo Municipal, do dia 19 (dezanove) de setembro do ano dois mil e vinte e quatro, foi aprovado dar início ao procedimento administrativo de elaboração do **“REGULAMENTO MUNICIPAL DO USO DO FOGO E LIMPEZA DE TERRENOS” DO MUNICÍPIO DE ALPIARÇA**;
- Podem constituir-se como interessados no procedimento todos aqueles que, nos termos do número 1 do artigo 68º do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos,

deveres, encargos, ónus ou sujeições, no âmbito das decisões que nele possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados.

- A constituição como interessados e os contributos devem ser apresentados, por escrito, dirigidos à Senhora Presidente da Câmara Municipal, podendo ser entregues no Serviço de Expediente deste Município, enviados via postal para a Rua José Relvas, 374, Apartado 25, 2094 – 909 Alpiarça ou finalmente enviados via correio eletrónico para o seguinte endereço: “gabinetejuridico@cm-alpiarca.pt”, durante o prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Edital.

Para geral conhecimento, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

A Presidente da Câmara Municipal,

SÓNIA ISABEL FERNANDES SANFONA CRUZ MENDES	Digitally signed by SÓNIA ISABEL FERNANDES SANFONA CRUZ MENDES Date: 2024.09.20 16:49:28 +01:00
---	---

Sónia Isabel Fernandes Sanfona Cruz Mendes

Assinatura digital de igual valor probatório dos congéneres em papel com assinatura manuscrita, ao abrigo do Decreto-Lei nº 290-D/99 de 02 de agosto, na atual redação. Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

CERTIDÃO

--- _____, funcionária da Câmara Municipal
de Alpiarça. -----

--- Certifica, para os devidos efeitos, que procedeu hoje à afixação do Edital n.º _____ /2024 nos lugares
públicos do costume. -----

--- Alpiarça, _____ de _____ de 2024 -----

A Funcionária,
